PELO POVO, PARA O POVO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO MANOEL PEDRO DE CASTRO
Fundada em 07 de janeiro de1884

Câmara Municipal de Salinópolis
Recebido Pela Mesa Diretora
Em 24/09/26
Ass

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
APROVADO
Em: 09/10/26

REQUERIMENTO Nº 037/2026

Exmos Srs. Vereadores e Vereadoras

A Vereadora Aury Donato, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., de forma regimental e com amparo no Art. 57, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal, requerer, após dar ciência e ouvido o soberano plenário desta Casa de Lei, que seja encaminhado este requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Salinópolis, com cópia para a Secretaria Municipal de Obras e para a Secretaria Municipal de Turismo, para que adotem as providências urgentes e necessárias para a realização de estudo técnico visando à instalação de chuveiros públicos e torneiras para lavagem dos pés, gratuitos e com água tratada, nas principais vias de acesso às praias do município (Atalaia, Farol Velho, Maçarico, Corvina e Espadarte).

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se justifica em face da crescente preocupação desta Vereadora e da população com o conforto e a higiene de quem frequenta as praias de Salinópolis. As praias do Atalaia, do Farol Velho, do Maçarico, da Corvina e do Espadarte são o coração do turismo municipal e recebem milhares de visitantes, que hoje não dispõem de locais adequados para lavar os pés ou retirar o excesso de areia e de água salgada do corpo antes de retornar para casa ou para suas pousadas.

A instalação de chuveiros públicos e torneiras gratuitas, com água tratada, nas principais vias de acesso às praias, trará benefícios diretos às famílias, às crianças, aos idosos, aos turistas e, principalmente, aos trabalhadores e ambulantes que passam o dia inteiro na praia trabalhando e precisam de um mínimo de conforto e higiene. A medida contribuirá, ainda, para a organização urbana, para a promoção da saúde pública e para a valorização do turismo local, oferecendo um atendimento digno a quem vive em Salinópolis e a quem nos visita.

Na certeza de poder contar com a valiosa atenção de V. Exa. e dos nobres pares desta Casa Legislativa, aguardamos a realização dos trabalhos, em conformidade com o Artigo 30, inciso VIII, da Constituição Federal, bem como com a Lei Orgânica do Município, em seus Artigos 5o, 44, inciso X, e 171.